



### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 055 /20

**Processo Administrativo:** 2017/10/01886

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 059/17

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 15/18, 53/19

**Objeto:** Atendimento educacional especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da Educação Inclusiva.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a/o **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS** inscrita no CNPJ sob o nº 46.045.365/0001-33, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 059/17, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2020 até 31/01/2021, o Termo de Colaboração nº 059/17, conforme manifestação técnica.

#### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais).

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme fls. 2457, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



• 07160.12.367.1002.4016.339039/01-240.000

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2020

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

Representante Legal *MARIO ANTONIO DE ALMEIDA*  
RG nº *18730222-9*  
CPF nº *104.787.598-51*



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 2017/10/01886

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

**Termo de Colaboração n.º** 059/17

**Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 15/18, 53/19 e **055**/2020

**Objeto:** Atendimento educacional especializado e serviços complementares aos alunos matriculados na rede pública regular, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da Educação Inclusiva.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 de janeiro de 2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR: (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: LUIZ CARLOS FULAN

Cargo: Coordenador Setorial

CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6

Data de Nascimento: 19/03/1984

Endereço residencial completo: R. Barreto Leme, 1507, apt. 33

E-mail institucional: [luisfulan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfulan@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisfulan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfulan@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): 2116-0402

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial completo: Av. Arlindo Joaquim Lemos, 1095/ 51

E-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [solange.pelicer@campinas.sp.gov.br](mailto:solange.pelicer@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): 2116-0432

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: MARLO ANTONIO DE ALMEIDA

Cargo: VICE-PRESIDENTE

CPF: 104787598-51 RG: 19.330.222-9

Data de Nascimento: 21 III 1969

Endereço residencial completo: ESTRADA DA RITMICA FOSCO ESPERAN E VERDE I CASA 31

E-mail institucional: CONTATO@ESPERANCASEMILIMITES.ORG.BR

E-mail pessoal: PRMADALGA@GMAIL.COM.BR

Telefone(s): (19) 983490055

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO